



Publicado no D.O.C.

Dia 11/01/22 Pág. 18

Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 104/2021

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de Investimento para Aquisição de Equipamentos, através de Emenda Parlamentar na UBS **FANGANIELLO**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. **ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Autorizar a utilização de recurso de Investimento no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser empregada na aquisição de equipamentos na unidade **UBS FANGANIELLO**

1.2 O detalhamento dos itens a serem adquiridos e seus respectivos valores, foram apresentados em **planilha descritiva**, anexo deste aditamento.

1.3 As despesas onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.44505200, fonte 00.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2021.

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Vilma R Venancio Moreira
RG: 9695029-8 CPF: 036520148-04
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: **Andressa Oyera**
RG: **22080479-6** RF: 729,189/2



ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO



SANTA MARCELINA
Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO - CONSOLIDADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº		RAST5 11												
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:		GUAIANASES												
UNIDADES:		2787385 - UBS JD FANGANELLO												
Descrição	dez-21													Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00													60.920,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	39.080,00													0,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	60.920,00													0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL														

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO II – LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO	RAST5 JZ
SUPERVISÃO	GUAIANASES
UNIDADE	UBS FANGANELLO

Resumo			
Custeio Assistencial	R\$	-	R\$ 100.000,00
Custeio Administrativo	R\$	-	
Investimento Assistencial	R\$	39.080,00	R\$ 100.000,00
Investimento Administrativo	R\$	60.920,00	

TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPECIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (MODE PREÇO UNITÁRIO)			VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	MARCNARIA	Administrativo	Módulo Padrão AP2 - ARMARIO PRATELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M)	610,00	3	1.830,00	
INVESTIMENTO	MARCNARIA	Administrativo	Módulo Padrão APG1 - ARMARIO COM PORTA CHAVEADA E GAVETAS (0,50M X 0,42M X 1,87M)	1.790,00	3	5.370,00	
INVESTIMENTO	MARCNARIA	Administrativo	Modulo planejado para a sala de odontologia	3.000,00	1	3.000,00	
INVESTIMENTO	MARCNARIA	Administrativo	Módulo Padrão BAF4 - BANCADA PARA IMPRESSORA (0,50MX0,60MX0,75M)	440,00	3	1.320,00	
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	Assistencial	FOCO CLÍNICO	450,00	4	1.800,00	
INVESTIMENTO	ODONTOLOGIA	Assistencial	UNIDADE SUCTORA	1.320,00	3	3.960,00	
INVESTIMENTO	ELETROELETRONICO	Administrativo	REFRIGERADOR 340 LITROS	2.700,00	1	2.700,00	
INVESTIMENTO	ELETROELETRONICO	Administrativo	MICROONDAS 31 LITROS	1.200,00	1	1.200,00	
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	Assistencial	MONITOR MULTIPARAMETRICO	13.000,00	1	13.000,00	
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	Assistencial	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	8.000,00	1	8.000,00	
INVESTIMENTO	MOBILIARIO	Administrativo	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	1.300,00	35	45.500,00	
INVESTIMENTO	ODONTOLOGIA	Assistencial	LAVADORA ULTRASSONICA	2.000,00	1	2.000,00	
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	Assistencial	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRONICA OBESO	1.910,00	1	1.910,00	
INVESTIMENTO	MEDICO-HOSPITALAR	Assistencial	ELETROCARDIOGRAFO	8.410,00	1	8.410,00	